

ERRATA 01

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPIA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **torna pública** a Errata 01 do Edital de Abertura das Inscrições do **Processo Seletivo para Residência Médica 2025 da UFCSA/ISCMPIA**, conforme segue:

1. Retificação do item 2.4.1 Programas e número de vagas com ACESSO DIRETO:

DERMATOLOGIA, onde se lê “VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA: 03 vagas”, LEIA-SE “VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA: 04 vagas

2. Retificação do item 2.9.1.1

Onde lê-se: 2.9.1.1. As reservas de vagas do presente edital tomaram por base o critério de proporcionalidade disposto na Resolução CONSUN UFCSA nº 163/2024, ou seja, a relação entre o número de vagas total do edital e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas e aos candidatos portadores de deficiência, por grande área de especialidade, conforme apresentado nas tabelas abaixo. A ocupação das vagas reservadas para cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-à pela melhor classificação dentro da lista reservada daquela grande párea de especialidade.

LEIA-SE: 2.9.1.1. As reservas de vagas do presente edital tomaram como base o critério de alternância e proporcionalidade disposto na Resolução CONSUN UFCSA nº 163/2024, ou seja, a relação entre o número total de vagas do edital e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, quilombolas e aos candidatos com deficiência, por grande área de especialidade, conforme apresentados nas tabelas abaixo.

3. Retificação do item 2.9.1.1.1. Acesso Direto:

PATOLOGIA, onde se lê “AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSAS AS DO SERVIÇO MILITAR): 03 vagas”, LEIA-SE “AMPLA CONCORRÊNCIA (INCLUSAS AS DO SERVIÇO MILITAR): 02 vagas

4. Inclusão do item 2.9.1.2

2.9.1.2 A ocupação das vagas reservadas para cada uma das modalidades de ações afirmativas deste edital dar-se-à pela melhor classificação dentro da lista reservada dentro da grande área de especialidade, ficando estabelecido que o candidato melhor classificado na reserva PAPP ou PAIQ ou PCD ocupará a vaga do PRM ao qual está concorrendo. O chamamento obedecerá os critérios de alternância e proporcionalidade, e a relação entre o número de vagas reservadas constará conforme a ordem abaixo:

1° colocação: ampla concorrência	11° colocação: ampla concorrência
2° colocação: ampla concorrência	12° colocação: ampla concorrência
3° colocação: ampla concorrência	13° colocação: PAPP
4° colocação: PAPP	14° colocação: ampla concorrência
5° colocação: ampla concorrência	15° colocação: ampla concorrência
6° colocação: PAIQ	16° colocação: ampla concorrência
7° colocação: ampla concorrência	17° colocação: ampla concorrência
8° colocação: PAPP	18° colocação: PAPP
9° colocação: ampla concorrência	19° colocação: ampla concorrência
10° colocação: PCD	20° colocação: ampla concorrência

5. Inclusão do item 2.9.1.3

2.9.1.3. Para fins de distribuição mais equitativa entre os PRMs, sempre que for atingido o limiar de 30% de vagas de ações afirmativas, em um PRM específico, a próxima vaga de ação afirmativa será designada para o PRM pretendido pelo próximo candidato melhor classificado. Em PRMs de duas ou três vagas, no caso de uma delas ser ocupada por ações afirmativas, as outras automaticamente serão destinadas a ampla concorrência.

6. Retificação do item 2.9.5.8.2.

Onde lê-se: 2.9.5.8.2. Em caso de inexistência de candidatos inscritos por cotas, desistência do candidato cotista à vaga ou desistência de candidatos cotistas já matriculados dentro da reserva de vagas, essa vaga será revertida automaticamente para a ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação, descabendo a obrigação de chamar os candidatos da mesma lista de vagas reservadas ou da lista das outras modalidades.

LEIA-SE: 2.9.5.8.2. Em caso da inexistência de candidatos inscritos por cotas, desistência do candidato cotista à vaga ou desistência de candidatos cotistas já matriculados dentro da reserva de vagas, não havendo lista de espera dentro do mesmo PRM, essa vaga será revertida para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA)
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPIA)
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA UFCSPA/ISCMPIA – ANO 2025
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS**

7. Retificação do Anexo VIII

Onde le-sê: Item g) Experiências extracurriculares

4. Participação de congressos, simpósios ou jornadas - 0,1 regional, 0,25 nacional e 0,5 internacional (peso máximo 1,0)

8. Participação de congressos, simpósios ou jornadas - 0,1 regional, 0,2 nacional e 0,25 internacional (peso máximo 1,0)

LEIA-SE:

g) Experiências extracurriculares

4. Participação de congressos, simpósios ou jornadas - 0,01 regional, 0,02 nacional e 0,05 internacional (peso máximo 1,0)

8. Exclusão do Item por duplicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCMPIA.

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCMPIA/UFCSPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.